



# Diário Oficial

## SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 04 de fevereiro de 2021 – EDIÇÃO: 419 – ANO III – Acesso:  
em [www.gloria.mg.gov.br](http://www.gloria.mg.gov.br) Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

### PROCURADORIA

PORTARIA Nº 3681/2021 “Dispõe sobre a nomeação de servidores para as funções dos cargos que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, inciso I c/c artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Artigo 1º - Ficam nomeados para ocuparem os cargos de provimento em comissão, de: I. DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL “MEU XODÓ”: Otavia Marques de Abreu Maciel. II. DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL “JOSÉ FERREIRA GARCIA”: Josilene Alves de Melo Gomes. Artigo 2º - As servidoras ora nomeadas deverão, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias úteis, apresentar declaração de bens devidamente registrada em Cartório de Registro de Títulos e Documentos. Artigo 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 03 de fevereiro de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 3682/2021 “Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, inciso I c/c artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, o artigo 1º da Lei Complementar 32/2008, de acordo com a Portaria 2.616/98 do Ministério da Saúde, por exigência da Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais; RESOLVE: Artigo 1º - Fica criada a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Municipal “Dona Chiquita”, composta pelos seguintes membros ora nomeados: §1º Presidente: Vania Lucia Lobo de Vasconcelos Kallas, inscrita no CRM sob o nº 15818; §2º Vice-presidente: Simone Israel Godinho, inscrita no COREN/MG sob o nº MG – 383438; §3º Secretária: Ana Aparecida Garcia Marques, inscrita no COREN/MG sob o nº 000.272.272; §4º Membro do serviço de Administração: Cesomar Levindo dos Reis. Artigo 2º - Fica outorgado aos nomeados para compor a CCIH - Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, autoridade para discutir, investigar e orientar todos os funcionários quanto ao uso de técnicas de assepsia e limpeza, sendo garantido a todos os membros o livre acesso a todas as dependências do hospital. Artigo 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 04 de fevereiro de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 3683/2021 “Dispõe sobre a nomeação de servidores para as funções dos cargos que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, inciso I c/c artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Artigo 1º - Fica nomeado para exercer a função de confiança de Coordenador de Programas Assistenciais, prevista no art. 22, II, da Lei 1.330 de 2011, o servidor Ricardo Eugenio Medeiros, ocupante do cargo de auxiliar administrativo. Artigo 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021, revogando-se as demais



# Diário Oficial

## SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 04 de fevereiro de 2021 – EDIÇÃO: 419 – ANO III – Acesso: em [www.gloria.mg.gov.br](http://www.gloria.mg.gov.br) Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

disposições contrárias. São João Batista do Glória/MG, 04 de fevereiro de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA Prefeito Municipal.

### SAAE

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021. Diante da necessidade, da conveniência e do interesse público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São João Batista do Glória/MG em contratar com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO SUL DE MINAS GERAIS (CISAB SUL), Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº 19.807.228/0001-16, com sede na Rua Gilberto Oliveira Naves, 478, Bairro Nova Era, CEP 37170-000, na cidade de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, DISPENSO a licitação, com fundamento no inciso III do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.107/05, para a formalização de contrato de rateio com o Consórcio. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. São João Batista do Glória/MG, 13 de janeiro de 2021. ÉZIO INÁCIO DA SILVA Diretor do SAAE/SJB do Glória.

PARECER JURÍDICO. Dispensa de Licitação nº 001/2021. O cerne da questão submetida à apreciação desta Assessoria Jurídica reside sobre a possibilidade ou não da contratação DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO SUL DE MINAS GERAIS (CIBA SUL) por inexigibilidade de licitação. No que concerne à contratação pretendida, cabe à Lei Federal nº 11.107/05, que assim dispõe no inciso III do § 1º, artigo 2º. Art. 2º Os objetivos dos consórcios públicos serão determinados pelos entes da Federação que se consorciarem, observados os limites constitucionais. III – ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação. Face ao exposto, e por tudo que consta, restrito aos aspectos jurídico-formais, conluo, então, que foram atendidas as prescrições legais, não havendo mácula invalidante do presente procedimento, pelo que opino pela formalização da contratação, por dispensa de licitação, com sustentáculo no artigo 2º, §1º- III, da Lei n. 11.107, de 6 de abril de 2005.É o parecer. A superior consideração. São João Batista do Glória, 03 de fevereiro 2021. Adv. Renato Eustáquio de Abreu Freire Assessor Jurídico. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. São João Batista do Glória/MG, 03 de janeiro de 2021. ÉZIO INÁCIO DA SILVA Diretor do SAAE/SJB do Glória.

### COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO – PROCESSO 1511/2.019 – PREGÃO 78/2.019 - O Prefeito Municipal de São João Batista do Glória/MG, Sr. Celso Henrique Ferreira, no uso de suas atribuições legais, etc... TORNA PÚBLICO QUE o Município de São João Batista do Glória/MG, nos termos do art. 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93, PRORROGOU a vigência do contrato celebrado com a empresa LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 19.280.448/0001-34, passando a vigorar até 05/12/2.021 com o objetivo de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG, no valor global de R\$ 64.443,60 (sessenta e quatro mil e



# Diário Oficial

## SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 04 de fevereiro de 2021 – EDIÇÃO: 419 – ANO III – Acesso:  
em [www.gloria.mg.gov.br](http://www.gloria.mg.gov.br) Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), nos termos do Pregão Presencial supramencionado.

TERMO ADITIVO – PROCESSO 1219/2.018 – PREGÃO 96/2.018 - O Prefeito Municipal de São João Batista do Glória/MG, Sr. Celso Henrique Ferreira, no uso de suas atribuições legais, etc... TORNA PÚBLICO QUE o Município de São João Batista do Glória/MG, nos termos do art. 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93, PRORROGOU a vigência do contrato celebrado com a empresa SEGUROS SURA S/A, CNPJ: 33.065.699/0001-27, passando a vigorar até 02/02/2022 com o objetivo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA) COM ASSISTENCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA, no valor global de R\$ 10.950,00 (dez mil, novecentos e cinquenta reais), nos termos do Pregão Presencial supramencionado.

O setor responsável recebe as publicações até as 16 horas, impreterivelmente, pelo email: [diariooficialsjbg@gmail.com](mailto:diariooficialsjbg@gmail.com).

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3524-0908

O diário oficial de São João Batista do Glória/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.gloria.mg.gov.br>